



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040-2021

O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º. **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2021**, publicada no Diário Oficial em 27/04/2021, Diário Oficial da União em 27/04/2021 e no Diário do Pará em 27/04/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 022/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados) e pão de sal tipo francês e pão tipo rosca doce. Objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais de Cumaru do Norte-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2021, especificados nos itens n.º. **01, 02, 03, 04 e 07** do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: SUPERMERCADO PEREIRA DAS PROMOCOES LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº: 40.603.590/0001-61, sediada na Av. das Nações, s/n, Cumaru do Norte, CEP 68.398-000, representante legal EVANDRO PEREIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7041127 SSP/PA, inscrito no CPF nº 034.088.362-64.**

Nº Item	Item	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA COM OSSO TIPO COSTELA	385	KG	R\$ 23,000	R\$ 8.855,000
2	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª	1035	KG	R\$ 32,500	R\$ 33.637,500
3	CARNE BOVINA PEDAÇO DE 2ª	1785	KG	R\$ 32,500	R\$ 58.012,500
4	CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª	1330	KG	R\$ 36,500	R\$ 48.545,000
7	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, MOIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	150	KG	R\$ 36,500	R\$ 5.475,000

Valor Total Fornecedor: R\$ 154.525,00

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

#### **PREFEITURA DE CUMARÚ DO NORTE**

1	CARNE BOVINA COM OSSO TIPO COSTELA	KG	300
---	------------------------------------	----	-----



# ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



2	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª	KG	300
3	CARNE BOVINA PEDAÇO DE 2ª	KG	300

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUMARU DO NORTE**

2	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª	KG	650
3	CARNE BOVINA PEDAÇO DE 2ª	KG	1000
4	CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª	KG	750
7	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, MOIDA, DE PRIMEIR	KG	150

### **FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CUMARU DO NORTE**

3	CARNE BOVINA PEDAÇO DE 2ª	KG	400
4	CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª	KG	500

### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU DO NORTE**

1	CARNE BOVINA COM OSSO TIPO COSTELA	KG	85
2	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª	KG	85
3	CARNE BOVINA PEDAÇO DE 2ª	KG	85
4	CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª	KG	80

## **4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## **5 VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6 REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de maio de 2021, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 12 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ nº. 34.670.976/0001-93**  
**GERENCIADOR**

**SUPERMERCADO PEREIRAO DAS PROMOCOES LTDA**  
**CNPJ: 40.603.590/0001-61**  
**Fornecedor**